



Gabinete da
Prefeita



LEI COMPLEMENTAR N. **009**, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal de Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Cascavel – Comares – UCV, em conformidade com a Lei Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para o Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Cascavel – COMARES – UCV, do qual o Município de Beberibe integra, na qualidade de ente Federado.

Art. 2º Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contato de Rateio.

Art. 3º Em razão de sua natureza, fica o COMARES-UCV, submetido às Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamento Municipal e Regional.

Art. 4º As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art. 5º Passa a integrar a presente Lei, em forma de Anexo Único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES – UCV, independentemente de transcrição.

Art. 6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.



**Gabinete da
Prefeita**



Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotação orçamentária própria, estando desde já autorizada a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha
MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal de Beberibe